

**PROCESSO ELEITORAL DA CNM – GESTÃO 2015-2018  
RESOLUÇÃO Nº 006/2015**

A Comissão Eleitoral da CNM, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regulamento do pleito eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela urgente atualização dos dados cadastrais dos eleitores aptos ao processo eleitoral (Cap. II, Art. 6º, incisos I e II) com o objetivo de evitar impedimentos para o exercício do voto.

Art.2º. Os dados dos eleitores aptos a votarem que serão atualizados dizem respeito a: CNPJ da prefeitura e, se pessoa física, o CPF; nome; endereço; *email*; e telefone.

Art. 3º. É de responsabilidade dos eleitores da CNM encaminhar seus dados por meio do telefone (61) 2101.6655 ou pelo *e-mail*: atendimento@cnm.org.br.

Art. 4º. Os dados constantes na atualização serão de inteira responsabilidade dos informantes.

Brasília, 13 de março de 2015.

Comissão Eleitoral